



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**- Informações Gerais**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Departamento Municipal de Turismo e Cultura; Departamento Municipal de Esportes e Lazer; Departamento Municipal de Trânsito e Defesa Civil

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

**Descrição da necessidade da contratação:**

**1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

**1.1.** A licitação de materiais de construção para os diversos Setores, Departamentos e Secretarias da Prefeitura de Borda da Mata é fundamental para garantir transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Cada setor da prefeitura de Borda da Mata pode ter necessidades diferentes em termos de materiais de construção, seja para manutenção de prédios públicos, obras de infraestrutura, ou projetos de urbanização. A licitação permite que cada setor possa adquirir os materiais mais adequados às suas demandas específicas.

Através da licitação, é possível estabelecer critérios claros de qualidade para os materiais de construção, garantindo que sejam adquiridos produtos que atendam aos padrões necessários para as obras e projetos da prefeitura. Isso contribui para a durabilidade e segurança das construções realizadas.

A competição entre os fornecedores durante o processo licitatório geralmente resulta em preços mais competitivos, possibilitando economia de recursos públicos. Além disso, a licitação permite a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e a capacidade técnica dos fornecedores.

A realização de licitações públicas promove a transparência na gestão dos recursos públicos, uma vez que todos os procedimentos são realizados de forma pública e acessível. Isso contribui para o fortalecimento do controle social sobre as ações do governo, permitindo que a população acompanhe e fiscalize os gastos realizados com a aquisição de materiais de construção.

Essas justificativas ressaltam a importância da realização de licitações para a aquisição de materiais de construção pela prefeitura de Borda da Mata, visando sempre à eficiência, transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



## 2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

## 3 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO
1	500	ROLO	Arame farpado para cerca, rolo de 400 m
2	100	KG	Arame galvanizado nº 10
3	100	KG	Arame galvanizado nº 14
4	100	KG	Arame galvanizado nº 16
5	100	KG	Arame galvanizado nº 18
6	100	KG	Arame recozido nº 12
7	100	KG	Arame recozido nº 14
8	100	KG	Arame recozido nº 18
9	100	KG	Arame recozido torcido
10	1000	M <sup>3</sup>	Areia fina
11	50	SACO	Argamassa pronta, saco de 20 Kg, para piso AC I
12	200	SACO	Argamassa pronta, saco de 20 Kg, para piso AC II
13	200	SACO	Argamassa pronta, saco de 20 Kg, para piso AC III
14	300	M <sup>3</sup>	Cal CH III - 1ª qualidade, saco de 20 Kg
15	3000	SACO	Cimento CP II, saco de 50 Kg
16	100	UNIDADE	Dobradiça gonzo com chumbador - nº 2
17	100	UNIDADE	Dobradiça gonzo com chumbador - nº 3
18	50	UNIDADE	Elemento vazado de cerâmica
19	50	UNIDADE	Fechadura em aço, para banheiro
20	50	UNIDADE	Fechadura externa em aço, para portas
21	50	UNIDADE	Fechadura interna em aço, para portas
22	500	BARRA	Ferro 1/2" (12,5 mm)
23	300	BARRA	Ferro 1/4" (6,3 mm)
24	500	BARRA	Ferro 3/16" (4,2 mm)
25	300	BARRA	Ferro 3/4" (20,0 mm)
26	800	BARRA	Ferro 3/8" (10,0 mm)
27	300	BARRA	Ferro 5/16" (8,0 mm)
28	300	BARRA	Ferro 5/8" (16,0 mm)
29	300	M <sup>2</sup>	Forro branco PVC, 20 cm, comprimento: 6 metros
30	50	KG	Grampo para cerca polido 19X11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



31	30	M <sup>2</sup>	Granito amarelo com acabamento e furos
32	30	M <sup>2</sup>	Granito cinza com acabamento e furos
33	30	M <sup>2</sup>	Granito ornamental claro com acabamento e furos
34	30	UNIDADE	Janela de correr 1,00 x 1,50 m com grade (requadro de 12 cm), incluindo vidro
35	30	UNIDADE	Janela de correr 1,00 x 1,50 m com grade (requadro de 7 cm), incluindo vidro
36	30	UNIDADE	Janela de correr 1,20 x 1,50 m com grade (requadro de 12 cm), incluindo vidro
37	30	UNIDADE	Janela de correr 1,20 x 1,50 m com grade (requadro de 7 cm), incluindo vidro
38	30	UNIDADE	Janela maxim-ar 0,50 x 0,50 cm com grade (requadro de 12 cm), incluindo vidro
39	30	UNIDADE	Janela maxim-ar 0,50 x 0,50 cm com grade (requadro de 7 cm), incluindo vidro
40	30	UNIDADE	Janela maxim-ar 0,60 x 0,60 cm com grade (requadro de 12 cm), incluindo vidro
41	30	UNIDADE	Janela maxim-ar 0,60 x 0,60 cm com grade (requadro de 7 cm), incluindo vidro
42	150	UNIDADE	Malha de aço 4,2 mm, 15 x 15 cm, painel de 2,00 x 3,00 m
43	350	UNIDADE	Parafuso 1/4" x 3/4" autobrocante
44	350	UNIDADE	Parafuso francês 1/4 x 2 1/2", com porca
45	350	UNIDADE	Parafuso francês 1/4 x 2", com porca
46	350	UNIDADE	Parafuso francês 1/4 x 3", com porca
47	350	UNIDADE	Parafuso francês 3/8 x 10", com porca
48	350	UNIDADE	Parafuso francês 5/16 x 3", com porca
49	350	UNIDADE	Parafuso philips 3,5 x 35 mm
50	350	UNIDADE	Parafuso philips 4,0 x 40 mm
51	350	UNIDADE	Parafuso philips 4,5 x 50 mm
52	350	UNIDADE	Parafuso sextavado 1/4" x 40 mm, para bucha, rosca soberba
53	350	UNIDADE	Parafuso sextavado 1/4" x 50 mm, para bucha, rosca soberba
54	350	UNIDADE	Parafuso sextavado 1/4" x 60 mm, para bucha, rosca soberba
55	350	UNIDADE	Parafuso sextavado 1/4" x 75 mm, para bucha, rosca soberba
56	350	UNIDADE	Parafuso sextavado 3/8 x 1", com porca
57	350	UNIDADE	Parafuso sextavado 5/16" x 60 mm, para bucha, rosca soberba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



58	350	UNIDADE	Parafuso sextavado 5/16" x 75 mm, para bucha, rosca soberba
59	1000	M <sup>2</sup>	Piso cerâmico retificado, produto de primeira qualidade, PEI IV, uso interno, classe A, 100% resistente à mancha d'água, dimensões mínimas 60 x 60 cm, resistência ao manchamento, classe 3 ou superior. Produto que atenda a norma ABNT NBR 13818/1997 e que possui o selo do Inmetro. Cor a escolher.
60	2000	M <sup>2</sup>	Piso cerâmico retificado, produto de primeira qualidade, PEI V, uso externo, classe A, 100% resistente à mancha d'água, dimensões mínimas 60 x 60 cm, resistência ao manchamento, classe 3 ou superior. Produto que atenda a norma ABNT NBR 13818/1997 e que possui o selo do Inmetro. Cor a escolher.
61	350	UNIDADE	Porca sextavada zincada 1/2"
62	350	UNIDADE	Porca sextavada zincada 3/8"
63	10	UNIDADE	Porta de correr de aço 1,60 x 2,10 m, com 2 folhas, sendo um móvel e uma fixa, divisor do vidro quadriculado, incluindo vidro
64	10	UNIDADE	Porta de correr de aço 2,00 x 2,10 m, com 2 folhas, sendo um móvel e uma fixa, divisor do vidro quadriculado, incluindo vidro
65	50	UNIDADE	Porta em aço 0,70 x 2,10 m
66	50	UNIDADE	Porta em aço 0,80 x 2,10 m
67	50	UNIDADE	Porta em aço 0,90 x 2,10 m
68	10	UNIDADE	Porta sanfonada, PVC, 0,70 x 2,10 m
69	10	UNIDADE	Porta sanfonada, PVC, 0,80 x 2,10 m
70	10	UNIDADE	Porta sanfonada, PVC, 1,00 x 2,10 m
71	100	KG	Prego com cabeça 15 x 15
72	100	KG	Prego com cabeça 17 x 21
73	100	KG	Prego com cabeça 17 x 27
74	100	KG	Prego com cabeça 18 x 24
75	100	KG	Prego com cabeça 18 x 27
76	100	KG	Prego com cabeça 18 x 30
77	100	KG	Prego com cabeça 19 x 36
78	100	KG	Prego com cabeça 20 x 30
79	100	KG	Prego com cabeça 25 x 72
80	100	KG	Prego com duas cabeças 18 x 27
81	200	KG	Rejunte para revestimento
82	500	M <sup>2</sup>	Revestimento cerâmico retificado de parede, produto de primeira qualidade, classe A, 100% resistente à mancha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



			d'água, dimensões mínimas 33 x 57 cm, resistência ao manchamento, classe 3 ou superior. Produto que atenda a norma ABNT NBR 13818/1997 e que possui o selo do Inmetro. Cor a escolher.
83	200	UNIDADE	Roda forro, sanca, barra de 6 metros
84	10	UNIDADE	Tampão de ferro fundido, articulado, com anel de polietileno, padrão Copasa, DN 60 cm, 40 toneladas
85	3000	M <sup>2</sup>	Tela de alambrado, fio 12, malha 3"
86	1000	M <sup>2</sup>	Tela tipo viveiro (passarinho), fio 24, malha 1/2", altura 1,00 m
87	5000	UNIDADE	Telha de barro romana
88	100	M <sup>2</sup>	Telha ondulada de aço galvanizado, 0,43 mm, comprimento a definir
89	100	M <sup>2</sup>	Telha translúcida, comprimento a definir
90	100	M <sup>2</sup>	Telha trapezoidal de aço galvanizado, 0,43 mm, comprimento a definir
91	100	UNIDADE	Telha universal 1,83 x 1,10, 5 mm (sem amianto)
92	1500	UNIDADE	Telha universal 2,44 x 1,10, 5 mm (sem amianto)
93	3000	UNIDADE	Tijolo comum maciço 5 x 10 x 20 cm
94	10000	UNIDADE	Tijolo de barro furado 11 x 14 x 24 cm
95	10000	UNIDADE	Tijolo de barro furado 14 x 19 x 29 cm
96	100	M <sup>2</sup>	Vidro liso, 3 mm, mini boreal, colocado
97	100	M <sup>2</sup>	Vidro pontilhado, 3 mm colocado
98	100	M <sup>2</sup>	Vidro temperado, 3 mm colocado

## Prospecção de Soluções

### 4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

**4.1.** Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

**4.2.** Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP. De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

**5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:**

**5.1.** Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

**6 - Descrição da solução como um todo:**

**6.1.** No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para as Secretarias, Departamentos e Setores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

**7 - Descrição do Restante da Solução:**

**7.1. Prazo da entrega dos produtos:**

**7.1.1.** Até 5 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**7.2. Do local da entrega dos produtos:**

**7.2.1.** Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**7.2.2.** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

**7.2.3.** Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

**7.2.4.** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, situada a Rua Eduardo Amaral, 552, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

**7.2.5.** Lar Monsenhor Pedro Cintra, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

**7.2.6.** Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Públicos Urbanos e Rurais, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

**7.2.7.** Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

**7.2.8.** CEMEI Prof<sup>a</sup> Ana Maria Cabral dos Santos, sita a Rua Maria Nogueira Gouvêa, 325 – São Judas Tadeu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**7.2.9.** CEMEI Prof<sup>a</sup> Maria das Graças Sousa, sita a Rua Eduardo Amaral, S/N – São Francisco

**7.2.10.** Creche Municipal Madre Tereza de Saldanha, sita a Rua Prof<sup>o</sup> Afonso Antônio Florenciano, 279 – Centro

**7.2.11.** Escola Municipal Antônio Marques da Silva, sita a Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, 14 – Santa Cruz

**7.2.12.** Escola Municipal Benedita Braga Cobra, sita a Avenida Wilson Megale, 851 – Centro

**7.2.13.** Escola Municipal Francisco de Souza Costa, sita a Rua Delfino Teodoro Borges, S/N – Nossa Senhora de Fátima

**7.2.14.** Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Diva Ribeiro dos Santos, sita a Alameda Juscelino Kubitschek, 400 – Santa Rita

**7.2.15.** Departamento Municipal de Cultura e Turismo, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

**7.2.16.** Departamento Municipal de Esportes e Lazer, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000

**7.2.17.** No horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

**7.3. Condições de Recebimento:**

**7.3.1.** Os produtos serão recebidos:

**7.3.2.** Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

**7.3.3.** Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

**7.3.4.** O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**7.3.5.** O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:**

**8.1.** Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por itens.

**8.2.** A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

**9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**9.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

**10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**10.1.** Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado.

**11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**11.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de materiais de construção.

**12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

**12.1.** Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável ( Lei nº12.305/2010, art. 32)

**12.2.** As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

**12.3.** No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

**Conclusão**

**14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**

**14.1.** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**15 – Posicionamento Conclusivo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**15.1.** Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 14 de março de 2024.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
Prefeito Municipal

---

**Maysa Monteiro Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**Sandra Mara Benassi**  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento e Assistência Social

---

**Rita de Cássia Pádua de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Obras, Meio  
Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

---

**Gláucia Brandão Guilherme**  
Secretaria Municipal de Educação

---

**Cristiano Verni**  
Departamento Municipal de Trânsito,  
Segurança e Defesa Civil

---

**Regina Maria Moreira**  
Departamento Municipal de Esportes e  
Lazer

---

**Wesley Alencar Pereira de Oliveira**  
Departamento Municipal de Turismo e  
Cultura